



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região**

## **Execução de Termo de Ajuste de Conduta** **0000156-87.2018.5.17.0121**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 08/03/2018

**Valor da causa:** R\$ 569.181,92

**Partes:**

**EXEQUENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**EXECUTADO:** CONTCOM SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

**EXECUTADO:** EDISIO TONON

**LEILOEIRO:** SUED PETER BASTOS DYNA

**ADVOGADO:** SUED PETER BASTOS DYNA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ  
**ExTAC 0000156-87.2018.5.17.0121**  
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
EXECUTADO: CONTCOM SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA E  
OUTROS (2)

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da Vara do Trabalho de Aracruz/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua abertura no dia **03/03/2022** a partir das 14:00h e encerramento no dia **21/03/2022** às 14:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

**Descrição do(s) bem(ns): 01 (um) veículo Fiat Punto Attractive, placa ODA5608, ano Fabricação/Modelo 2011/2012, cor branca, em bom estado de conservação.**

**Valor da avaliação: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

**Localização do(s) bem(ns): Rua Luiz Étore Da Ros, 02 - Santa Luzia - JOAO NEIVA - ES.**

**Fiel depositário: Edísio Tonon.**

**Valor de Execução: R\$ 699.231,91 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).**

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável (Art. 903, CPC) .

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC), este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também afixado na sede do juízo.

**Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.**

**Cônjuge do proprietário do imóvel (se houver) e credor fiduciário /hipotecário (se houver), serão intimados por meio postal ou oficial de justiça, se for o caso.**

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

ARACRUZ/ES, 02 de fevereiro de 2022.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA - Juntado em: 02/02/2022 16:43:39 - 4edde5f  
<https://pje.trt17.jus.br/pejz/validacao/22020212013375300000025453011?instancia=1>  
Número do processo: 0000156-87.2018.5.17.0121  
Número do documento: 22020212013375300000025453011